



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.011/2018

Publicado Atrio
em 28 / 09 / 2018
Vanderlúcia Cutz

Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1.931/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de prorrogação de prazo por 30 dias, para conclusão dos trabalhos, constante do Memorando 003/2018, de lavra da presidente da **Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria nº 1.931/2018**, bem assim a previsão contida no art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar nº 005/2001, reproduzida no art. 3º da Portaria sobredita.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para que a **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** instaurada pelo Portaria nº 1.931/2011, conclua os trabalhos e apresente o relatório final.

Art. 2º. Encaminhe-se uma via desta Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados, da prorrogação concedida.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao trigésimo dia da data de instalação (27/08/2018) da Comissão de Sindicância Administrativa, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2018.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal